



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 452, DE 2016

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2015 (nº 2.431, de 2011, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2015 (nº 2.431, de 2011, na Casa de origem), que *autoriza a produção, a comercialização e o consumo, sob prescrição médica, dos anorexígenos: sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de abril de 2016.

ZEZE PERRELLA, PRESIDENTE

ANGELA PORTELA, RELATORA

GLADSON CAMELI

VICENTINHO ALVES

ANEXO AO PARECER Nº 452 , DE 2016.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2015 (nº 2.431, de 2011, na Casa de origem).

Autoriza a produção, a comercialização e o consumo, sob prescrição médica, dos anorexígenos: sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.

Emenda única**(Corresponde à Emenda nº 2 – CMA)**

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º São autorizados a produção, a comercialização e o consumo, sob prescrição médica no modelo B2, dos anorexígenos: sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.”